## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 986 de 3/12/10

## L E I Nº. 8264/10 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece o dia 27 de novembro como o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA no Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São José dos Campos o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA, em todos os anos, no dia 27 (vinte e sete) de novembro.

Parágrafo único. O período citado no parágrafo único do artigo 1º servirá para fomentar a divulgação da prevenção, orientação e combate ao câncer de próstata no Município.

Art. 2º. As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos, aplicados nos termos desta lei, são de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de

dezembro de 2010.

Eduardo Cury
 Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Maria Emília Cardoso Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

L. 8264/10

PI 106024-4/10

10

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Jorge Zarur Júnior Secretário de Saúde

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 457/10 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)